



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 128, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.
(Projeto de Lei nº 120/2019)

Institui no Município de Hortolândia o mês “**SETEMBRO ROXO**”, dedicado a conscientização e divulgação da Fibrose Cística e dá outras providências.

(Autor: Vereador Valdecir Alves Pereira)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Hortolândia, o mês “**SETEMBRO ROXO**”, dedicado à realização de ações de conscientização e divulgação da Fibrose Cística.

Art. 2º Durante o mês de “**SETEMBRO ROXO**” poderão ser realizadas as seguintes ações:

- I - Palestras sobre a importância do teste do pezinho;
- II - Campanhas que visem a divulgação da doença, tais como suas consequências e tratamentos;
- III - Iluminação em prédios com luzes na cor roxa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 21 de novembro de 2019.

Valdecir Alves Pereira
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 21 de novembro de 2019.

Adriano de Souza Pinto
Secretário-Diretor Geral